

Patrocínio Científico da Sociedade Portuguesa de Cirurgia

A Sociedade Portuguesa de Cirurgia (SPC) tem como objetivos fundamentais contribuir para a valorização e melhoria da qualidade profissional, científica, ética e deontológica da Cirurgia. O progresso na investigação, o desenvolvimento de atividades educacionais, a difusão de ideias e trabalhos em cirurgia, a promoção de contactos e intercâmbios nacionais e internacionais, a discussão de assuntos de natureza técnica e organização profissional, a promoção de registos nacionais de patologia, são as linhas para atingir os objetivos propostos.

A SPC promove as suas atividades científicas sob a forma de Congressos, Reuniões, Cursos, Simpósios, Cursos teórico práticos. Além das suas realizações a SPC pode avaliar e outorgar o seu Patrocínio Científico para atividades relacionadas com a Especialidade, promovidas por outras Entidades médicas, Universitárias e/ou outras Instituições, Organizações ou Fundações que desenvolvam actividades no âmbito da Cirurgia Geral.

A atribuição dos Patrocínios científicos para eventos é da competência da Direcção da SPC.

O pedido de patrocínio à SPC para eventos científicos é o reconhecimento do prestígio da SPC. A Direcção da SPC ao conceder patrocínio científico a um evento subscreve a qualidade do projecto a realizar. Assim, A SPC deve garantir que todos os eventos, com os quais o seu nome está associado, são consistentes com o seu grande objectivo de promover a excelência da Cirurgia Geral.

O patrocínio científico é dado a eventos com interesse na área da Cirurgia Geral e baseia-se nos seguintes princípios:

1. A Comissão Organizadora do evento científico deve apresentar a solicitação do pedido de patrocínio com a antecedência mínima de dois meses relativamente à data de início do evento.

2. O preenchimento do Formulário deve ser efectuado na página WEB da SPC – solicitação de Patrocínio Científico – carregando o programa completo do evento em caixa própria – e devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

Designação (Título – tema)
Data e local
Carga horária
Entidade promotora/ organizadora
Composição da Comissão Organizadora (nomes e instituições de origem)
Composição da Comissão Científica (nomes, títulos ou graus profissionais e instituições de origem)
Objectivos do evento
Destinatários
Programa científico detalhado com respectivo horário
Prelectores (títulos, graus profissionais e vínculos institucionais)
Outros patrocínios científicos já obtidos
Identificação dos patrocinadores financeiros

3. O não cumprimento dos itens anteriores determina a recusa automática do patrocínio solicitado, sendo esse facto comunicado por escrito à Comissão Organizadora.

4. No processo de avaliação será ponderado o histórico da entidade organizadora.

5. A SPC não atribui o seu patrocínio a eventos em que empresas ou entidades com fins lucrativos surjam como organizadores, coorganizadores ou responsáveis pelo secretariado.

6. O pedido de Patrocínio será avaliado pela Direcção da SPC, que poderá solicitar parecer aos Capítulos. Estes pareceres deverão ser efectuados por escrito. A decisão terá de ser comunicada ao requerente no prazo máximo de 30 dias.

7. A SPC poderá solicitar a correcção do programa proposto à Entidade Organizadora para concessão do Patrocínio.

8. Deverá ser enviado um resumo da actividade científica com o número de participantes ou outra informação que se ache oportuna.

9. O certificado da concessão do Patrocínio Científico será assinado pelo Secretário da SPC, ou seu representante; só após a obtenção deste documento, poderá a Entidade Organizadora publicitar o Patrocínio.

10. O Patrocínio Científico da SPC valoriza o evento científico, tendo em conta o seu interesse para a formação em Cirurgia Geral. A SPC não é responsável pelos conteúdos dos programas nem se responsabiliza pelas opiniões manifestadas durante o evento pela Organização ou pelos Formadores.

11. A SPC não assume qualquer responsabilidade de financiamento destes eventos científicos.

12. O Patrocínio é válido apenas para o evento proposto e não produz efeito para realizações posteriores ainda que de conteúdo semelhante.

13. A alteração do programa científico já avaliado, se não devidamente justificada, pode determinar a anulação pela Direcção da SPC. A decisão de anulação, devidamente fundamentada, deve ser comunicada à entidade organizadora.

14. Após concessão do Patrocínio Científico, a Entidade Organizadora pode utilizar a logótipo da SPC em todos os meios de publicitação do evento científico, assim como no diploma de presença.

15. A SPC permitirá a difusão do evento científico através da sua página Web, bem como, envio de newsletter para os sócios da SPC.

16. Nos eventos patrocinados, os sócios da SPC devem beneficiar de um desconto no preço de inscrição no mínimo de 5%.